



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 159/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4173/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 417, de 4 de dezembro de 2024, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 441/SDI/1680, de 30 de dezembro de 2024, elaborado pela Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 07/01/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7686399** e o código CRC **A101B9E6**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO



CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE
(CERTIFICATE OF AIRWORTHINESS)

NÚMERO: 2022008

1 - Matrícula & Projeto (Registry & Project)	2 - Fabricante e Modelo (Manufacturer & Model)	3 - Número de Série (Serial Number)	4 - Ano de Fabricação (Year of Manufacture)
FAB 2101 VC-1	AIRBUS A319CJ	2263	2004
5 - Categoria de Aeronave (Aircraft Category)	6 - Peso Max. Decolagem (MTOW)	7 - Nº Min. Tripulantes (Min. Crew)	8 - Nº Assentos (Passageiros + Tripulação) (Seat: Pax + Crew)
TRANSPORTE (Transport)	75.500 Kg	02	32+10

9 - Limitação (Limitation)

Esta aeronave está matriculada no Registro do COMAER. Portanto, somente estão autorizadas as operações conduzidas pela Força Aérea Brasileira

(This aircraft is registered in the Brazilian Aeronautical Command Registry. Therefore, it is only authorized to be operated by Brazilian Air Force.)

10 - Base de Certificação (Certification basis)

Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC), Partes 25, 34 e 36 (equivalentes ao Código Federal de Regulamentos dos EUA nº 14), conforme Especificação de Aeronave de Tipo nº EA-9607-10, emitida pela Agência Nacional de Aviação (ANAC) do Brasil, Certificado Suplementar de Tipo nº 013S2012, emitido pela Organização de Certificação de Aviação de Defesa (DCTA/IFI) do Brasil e Certificado Suplementar de Tipo nº 10065237 (REV1 e REV2) emitido pela European Union Aviation Safety Agency (EASA) e convalidado pela ANAC por meio do CST 2020S06-11.

(Brazilian Civil Aviation Regulation (RBAC), Parts 25, 34 and 36 [equivalent to US Code of Federal Regulations 14], in accordance with Type Certificate Data Sheet (TCDS) Nº EA-9607-10, issued by ANAC - Brazilian Civil Aviation Certification Organization, Supplemental Type Certificate nº 013S2012, issued by DCTA/IFI - Brazilian Defense Aviation Certification Organization and Supplemental Type Certificate nº 10065237 (REV1 e REV2) issued by EASA - European Union Aviation Safety Agency and validated by ANAC according to STC 2020S06-11).

11 - Termos e Condições (Terms and Conditions)

Este Certificado é emitido com base na DCA 800-2, aprovada pela Portaria nº 2190/GC3, de 19 de Dezembro de 2019, na ICA 80-4, aprovada pela Portaria COMGAP nº 35/ADNP de 03 de março de 2021, e de acordo com a Convenção da Aviação Civil Internacional, datada de 7 de dezembro de 1944. A aeronave mencionada acima pode ser considerada aeronavegável quando mantida de acordo com as instruções de aeronavegabilidade continuada e operada dentro das limitações operacionais pertinentes.

(This Certificate is issued according to DCA 800-2, approved by the Aeronautical Command Directive nº 2190/GC3, dated December 19, 2019, ICA 80-4, approved by the Aeronautical Command Directive nº 35/ADNP, dated march 03, 2021, and pursuant to the Convention on International Civil Aviation, dated December 07, 1944. In respect of the above-mentioned aircraft which can be considered to be airworthy when maintained in accordance with the continued airworthiness instructions and operated within the pertinent operating limitations).

12 - Validade (Validity date)

Certificado válido até 09 de Maio de 2025.
(Valid until May 09st, 2025)

09 de Maio de 2022
(May 09st, 2022)

Brig Eng FERNANDO MARCUS DA ROCHA CERQUEIRA
(Subdiretor de Planejamento da DIRMAB)
(Deputy Director of Planning of DIRMAB)

Assinado digitalmente por FERNANDO MARCUS DA ROCHA CERQUEIRA
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: Q27T2WZK.E7ZVIRZ6.ZEON6FTS.JFQNTV5V





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO
DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo
Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 441/SDI/1680
Protocolo COMAER nº 67001.001535/2024-44

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 4.173/2024**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício nº 33828/AERI/GM-MD, passo a tratar do **Requerimento de Informação (RIC) nº 4.173/2024**, de autoria do Deputado Federal CORONEL MEIRA (PL/PE), cuja ementa oficial é: _ solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério da Defesa a respeito da acusação da primeira-dama, Rosângela Lula da Silva, sobre irresponsabilidade com a aeronave presidencial no transporte do Chefe de Estado brasileiro._

2. Sobre o assunto, encaminho, abaixo, os subsídios necessários à confecção de resposta ao autor da demanda.

- **Questionamento: Quais riscos corre o Presidente da República?**

- Resposta: Os registros das atividades de manutenção, bem como o cumprimento dos normativos de segurança, conforme aplicáveis, são consolidados periodicamente. Com isso, emite-se um Certificado de Aeronavegabilidade, o qual garante a integridade dos procedimentos de manutenção da aeronave, de acordo com as normas vigentes. A aeronave VC-1 FAB 2101 possui Certificado de Aeronavegabilidade válido até 09 de Maio de 2025, sob o registro nº 2022008, o qual segue anexo, reconhecendo que a aeronave está em conformidade com o projeto certificado e apresenta condições seguras de operação para o cumprimento de missão.





Cópia de Documento Digital assinado por ERICK BATISTA DOS SANTOS.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigdaer/>, informando o código:
M317D3GIA7M4DCI373ICNQIZBHHYNNVCD

- **Questionamento: Por que seria irresponsável a atual estrutura da aeronave presidencial?**
- Resposta: A manutenção da aeronave VC-1 é realizada de acordo com os mais rígidos padrões da indústria aeronáutica, cumprindo os regulamentos brasileiros que regem o tema. A aeronave é submetida a inspeções programadas preventivas e a manutenções corretivas, de forma a garantir sua segurança e disponibilidade para as missões demandadas pela Presidência da República.
- **Questionamento: O Presidente e a primeira-dama correram riscos em alguma ocorrência durante o transporte na aeronave?**
- Resposta: Em 1º de outubro de 2024, a aeronave VC-1, ao decolar do Aeroporto da Cidade do México, apresentou uma anomalia técnica, com a tripulação tendo executado os procedimentos operacionais padrões previstos nas publicações técnicas. No evento, a tripulação executou todas as medidas de segurança exigidas, cabendo salientar que os tripulantes mantiveram completo controle da aeronave e da situação, conduzindo a aeronave para um pouso em segurança.
- **Questionamento: Considerando a consulta prévia à Airbus sobre a aquisição de um novo avião, quais problemas técnicos apontaram para a necessidade de substituição da atual aeronave presidencial? Apresentar documentos do diagnóstico de falhas.**
- Resposta: A demanda por uma aeronave presidencial foi encaminhada ao MD por meio do Ofício nº 6/2023/DCEV/SCP/GSI/PR, de 20 de julho de 2023, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Atenciosamente,

No Imp Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador

